

LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 5 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "2ª Etapa do Campeonato de Veloterra 2010", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010; autoriza a realização de despesas e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "2ª Etapa do Campeonato de Veloterra 2010", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010. Parágrafo único. O evento descrito no caput deste artigo será realizado nos dias 13 e 14 de março, no Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificações abaixo:

- 1) Serviços de sonorização, até R\$ 4.500,00
 - 2) Despesas com segurança, até R\$ 1.400,00
 - 3) Serviços de Registro fotográfico, até R\$ 100,00
- Total de despesas previstas, até R\$ 6.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
13.392.0014.2.232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P.Juridica
3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Video e Foto
3 3 90 39 77.00- Vigilância Ostensiva
3.3.90.39.99.07- Serviços Culturais

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSAN RS, aos 5 dias do mês de março de 2010.

IVANOR BIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler

Sec. Municipal da Administração